GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM

PORTARIA FUCAM Nº. 09 /2010

Delega competência para ordenação de despesas de diárias da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor - Sr. Cláudio Borges de Paula – MASP 1148971-3, para a prática da ordenação de despesas de diárias, bem como para assinar os relatórios de prestação de contas das respectivas viagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2010.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins